



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº.006/2025 -
OBJETO: Celebração de Convênio entre o Município de Santa Rita de Cássia-BA e União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia - Undime/BA com o Objetivo de Representar os Interesses da Educação Municipal junto às Autoridades em Defesa de Educação Pública de Qualidade.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme processo de contratação direta de Inexigibilidade, autorizo a Celebração de Convênio entre o Município de Santa Rita de Cássia-BA e União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia - Undime/BA com o Objetivo de Representar os Interesses da Educação Municipal junto às Autoridades em Defesa de Educação Pública de Qualidade.

CONSIDERANDO os objetivos da UNDIME/BA em defesa da educação pública de qualidade, no âmbito de atuação prioritária dos municípios do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a representação dos interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, Ministério Público, Tribunais de Contas e Órgãos deliberativos.

CONSIDERANDO a fundamentação do processo conforme o artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 para contratação direta e Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais.

Determino, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação mediante inexigibilidade Nº 006/2025, nos termos descritos abaixo:

Razão da escolha da contratada: justifica a escolha por se tratar de serviço singular que atender plenamente os objetivos almejados pela Secretaria Municipal de Educação, visto que não há competição entre a associação e terceiros, nem se permite a subcontratação do objeto.

Contratada: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia – UNDIME/BA, sediada na Avenida Tancredo Neves nº 2539 condomínio CEO Shopping Torre A, Bairro Caminho das Árvores – CEP 41.820-021, Salvador -BA.

Pagamento anual: R\$ 2.629,00 (dois mil e seiscentos e vinte nove reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

As normas e procedimentos adotados para pagamentos serão considerados as disposições dos artigos 141 a 146 da Lei 14.133/21.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Solicito, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Santa Rita de Cássia-BA, 24 de fevereiro de 2025.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal